

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 25 do Decreto n° 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n° 5565, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e conforme consta do Processo Administrativo N° 009/2017, o procedimento licitatório na modalidade Carta-Convite N° 002/2017, Edital N° 016/2017, do tipo menor valor global por lote, destinado a contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais de expediente, suprimentos de informática e copa para a Fundação Municipal de Saúde de Canoas, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas **EDUARDO RITA BEM - EPP**, CNPJ 18.539.470/0001-93 (lotes 01 e 06) e **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ 03.696.188/0001-42 (lote 02, 03, 04 e 05), as quais apresentaram as propostas mais vantajosas, nos valores de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) para o lote 01 (um), R\$ 978,45 (novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para o lote 02 (dois), R\$ 937,80 (novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) para o lote 03 (três), R\$ 585,10 (quinhentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) para o lote 04 (quatro), R\$ 1.020,60 (hum mil e vinte reais e sessenta centavos) para o lote 05 (cinco) e R\$ 2.057,80 (dois mil e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) para o lote 06 (seis).

Canoas, 29 de março de 2017.

Fernando Ritter
Diretor Presidente FMSC